



Lido em

22/SET/2025

[Signature]
Responsável

EMENDA Nº 034/2025

Processo: 113/2025

Autoria: Vereador Oslen Dias dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

22 de SET/2025
[Signature] [Signature]
Assinatura Diretora

EMENTA: MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.368/2025 (DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL URBANO PÚBLICO PARA A ASSOCIAÇÃO ALTAFLO-RESTENSE DE COMBATE AO CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 1º Fica modificado o inciso III do artigo 1º do Projeto de Lei nº 2.368/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 1º

.....
III - A cessão terá vigência **de 20 (vinte)** anos, podendo ser prorrogado o termo em caso de interesse das partes.
.....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade alterar o prazo de vigência previsto no inciso III do artigo 1º do Projeto de Lei nº 2.368/2025, ampliando-o de 10 (dez) para 20 (vinte) anos.

Tal modificação se justifica pela necessidade de conferir maior segurança jurídica e estabilidade à Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer – AACC, possibilitando-lhe planejar, executar e manter investimentos estruturais no imóvel cedido pelo Município. Considerando que as atividades desenvolvidas pela AACC possuem caráter contínuo e essencial ao atendimento da saúde pública e assistência social, especialmente no apoio ao Hospital do Câncer de Mato Grosso e às entidades do Município, o prazo mais extenso permitirá à entidade gerir seus recursos e projetos de maneira mais eficiente e duradoura.

A prorrogação para 20 anos também favorece a sustentabilidade das ações benéficas, garantindo que os esforços empreendidos pela associação sejam compatíveis com o tempo necessário para consolidação das benfeitorias e do trabalho voluntário realizado em prol da população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Emenda Modificativa.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 17 de setembro de 2025.

Emenda nº 034/2025 – Modificativa ao Projeto de Lei Nº 2.368/2025

*[Signature]
Oslen Dias dos Santos
Vereador*

Fl. 1 de 1